



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002378 - 94 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 414 /2021
De 23 de Março de 2021.

Designa servidor para a função de Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana – FUNDETRANS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.742 de 20 de fevereiro de 2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a constituir o Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana – FUNDETRANS e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 040 de 14 de maio de 2015, que aprova o regulamento do Fundo do Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana – FUNDETRANS e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 190 de 21 de novembro de 2019, que altera o Decreto nº 40/2015 e consolida os decretos do FUNDETRANS relativos a matéria, dispõe em seu art. 8º que o FUNDETRANS gozará de autonomia e possuirá escrituração contábil própria, sendo administrado por um Conselho Diretor, sendo este conselho gerido por seu Presidente, membro nato: o Superintendente de Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT (art. 9º, I);

RESOLVE:

Art. 1º. Investir, por força do disposto no parágrafo único do art. 9, I cc art. 8º, ambos do Decreto Municipal nº 190 de 21 de novembro de 2019, o Sr. **GLEISON PARENTE PEREIRA**, Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana – SMTT, na função de Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana – FUNDETRANS Itabaiana.

Art. 2º. A presente Portaria retroage seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 23 de março de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Atestado que o Presente ato administrativo foi
emitido em 23/03/21 por afixação no quadro
de aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 79 da
Lei Orgânica Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br